



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 040
DE 01 DE JUNHO DE 2020**

Concede Gratificação Especial a servidor público municipal.

CONSIDERANDO à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) é necessário ações urgentes preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação e com isso, a necessidade do profissional se manter a disposição diariamente e sem horário definido para as ações e atitudes nos casos positivos e de combate do vírus, uma vez que a Coordenação epidemiológica é parte fundamental nesse processo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art. 78 da Lei n.º 004, de 27 de Setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

Gratificação Especial, estabelecida no art. 78 da Lei Complementar n.º 004, de 27 de Setembro de 2017, ao servidor **HENRIQUE DOUGLAS DE CASTRO SANTOS CPF: 011.840.805-42**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal da Saúde**.

A referida gratificação que era de 120% (cento e vinte por cento) passará para 200% (duzentos por cento) do respectivo vencimento, a partir de 01 de Junho de 2020.

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 01 de Junho de 2020.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**